



**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA**

Rua Pedro Zaccaria, nº. 70 - Jardim Nova Itália - Limeira - SP - CEP 13.484-350  
Fone/Fax: (19) 3404-7500

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 2 AO CONTRATO PRIMITIVO FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE SURDOS DE CAMPINAS - APASCAMP, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE INTÉRPRETE DE LIBRAS PARA ATUAR NA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA.**

Pelo presente instrumento de **ADITAMENTO** ao Contrato, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA**, entidade pública sediada na Rua Pedro Zaccaria, nº 70, Jardim Nova Itália, cidade de Limeira, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 62.472.782/0001-19, neste ato devidamente representada pelo Presidente Senhor **NILTON CÉSAR DOS SANTOS**, portador do RG nº [REDACTED] e do CPF/MF nº [REDACTED], em pleno exercício do cargo, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE SURDOS DE CAMPINAS - APASCAMP**, devidamente inscrita no CNPJ nº 54.671.557/0001-83, sediada na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, à Rua Rouxinol, 175 Vila Teixeira, neste ato devidamente representada pelo Senhor **CARLOS RENÉ FERNANDES DE OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED] e doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordam o presente **TERMO DE ADITAMENTO Nº 2** ao Contrato Primitivo nº 02/2014, cuja celebração reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/93, com a redação dada pelas Leis Federal nº 8.883/94 e 9.648/98, tanto quanto ao Processo Administrativo de nº 97/2015 e pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A cláusula segunda – Da vigência, do Contrato Primitivo firmado em 11 de fevereiro de 2014, passa a vigorar a seguinte redação:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1 O presente pacto vigorará por 12 (doze) meses a contar de 11 de Fevereiro de 2015 observando a consonância com as disposições legais vigentes e com término em 10/02/2016

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A cláusula terceira – Do preço, do Contrato Primitivo firmado em 11 de fevereiro de 2014, passa a vigorar a seguinte redação:

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

3.1 Pela presente contratação, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 1068,00** (um mil e sessenta e oito reais) por sessão, seja ordinária ou extraordinária.



**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA**

Rua Pedro Zaccaria, nº. 70 - Jardim Nova Itália - Limeira - SP - CEP 13.484-350  
Fone/Fax: (19) 3404-7500

**3.2** O custo total estimado do presente pacto, para o total de 54 sessões, é de R\$ 57.672,00(cinquenta e sete mil seiscentos e setenta e dois reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Todas as demais cláusulas do Contrato Primitivo firmado em 11/02/2014, permanecem em vigor produzindo seus devidos efeitos.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente **CONTRATO**, lavrado em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Limeira, 11 de Fevereiro de 2015.

CÂMARA  
MUNICIPAL DE LIMEIRA

ASS

*Contratada:*  
[Redacted Signature]  
CARLOS RENE FERNANDES DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE

**Testemunhas:**

[Redacted Signature]  
SILVIO M. F. BRITTO  
CPF nº [Redacted]